



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quarta-feira • 16 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1300

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Edital de Notificação.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1YWTF66/RPW7GTTTCNE8SW

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Endereço: Rua José de Souza Guedes, nº 220, centro – Boninal/BA.
CEP: 46740-000, TEL.: (75) 3330-2284.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

O Município de Boninal/Ba, representado por meio de sua Prefeita Municipal, **Celeste Augusta Araújo Paiva**, com supedâneo na Lei Municipal nº 744/2018, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que o Sr. **GABRIEL OLIVEIRA DOS ANJOS**, portador do CPF/MF nº **063.929.295 – 09**, e a Srª **IVANA OLIVEIRA DOS ANJOS**, portadora do CPF/MF nº **860.415.135-47** formalizaram perante o Município de Boninal/Ba, pedido Emissão de Certidão de Regularização Fundiária - CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária do Município de Boninal/Ba, de um Imóvel Residencial situado na Avenida Professor Armênio S. Paiva, Nº 424, Bairro Centro, Boninal/Ba, com área do lote **224,47 m²** e área construída de **138,13 m²**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento administrativo nº **144/2021**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade técnica- ART **BA20210530218**, subscrita pela Srª **Jaine Anjos Matos**, portadora do CREA BA nº **3000090450**, tendo como limitante de Frente a **Avenida Professor Armênio S. Paiva**, limitante de Fundo **Sr. Antônio Andrade**, limitante do lado Direito o **Sr. Nourivaldo Alves Santana** e limitante do lado Esquerdo **Sr. Josenar de Souza Rocha**. Após a realização de diligência in loco procedida pelos servidores municipais competentes, foi expedido Laudo de Vistoria, datado de **02 de junho de 2021**, onde ficou constatada a compatibilidade dos dados inseridos no requerimento com as características apuradas na diligência ao imóvel. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Boninal/Ba, situada na Rua José de Souza Guedes, nº 220, Bairro Centro – Boninal/Ba, no horário de atendimento das 8h às 12h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Boninal, 14.06.2021, Celeste Augusta Araújo Paiva, Prefeita Municipal.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal